



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Terça-feira • 1 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2765

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- Decreto Nº 008/2022, de 31 de janeiro de 2022.
- Portaria GAB. 045/2022, de 31 de janeiro de 2022.
- Portaria GAB. Nº 046/2022, de 31 de janeiro de 2022.
- Portaria GAB. 047/2022, de 01 de fevereiro de 2022.
- Portaria GAB. Nº 048/2022, de 01 de fevereiro de 2022.
- Portaria GAB. 049/2022, de 01 de fevereiro de 2022.
- Portaria GAB. Nº 050/2022, de 01 de fevereiro de 2022.
- Cancelamento de publicação Pregão Presencial Nº 01/2022 do Processo Administrativo Nº 16/2022.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

DECRETO Nº 008/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de adesão ao Programa de Regularização Fiscal – REFIS 2021, no âmbito do Município de Riachão das Neves-BA, nos termos do art. 13, da Lei Municipal nº 718/2021, de 10 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia,

Considerando o quanto disposto no art. 13, da Lei Municipal nº 718/2021, de 10 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Regularização Fiscal - REFIS 2021, pelo período de **01 de fevereiro a 02 de março de 2022**, nos termos do art. 13, da Lei Municipal nº 718/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE

Riachão das Neves, 31 de janeiro de 2022.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 – **Fax:** (77) 3624-2233 – **E-mail:** pref.riachao@hotmail.com

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

PORTARIA GAB. 045/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

“Nomeia ALCIONE EMERENCIANO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Inspetor da Guarda Civil Municipal do Município de Riachão das Neves-BA”.

O Prefeito Municipal de Riachão das Neves, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 67, inciso I, c/c Artigo 31, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, e

Considerando o disposto no Art. 18, inciso III, c/c Art. 19, § 2º, da Lei Ordinária nº 677/2018, de 27 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALCIONE EMERENCIANO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Inspetor da Guarda Civil Municipal do Município de Riachão das Neves-BA.

Art. 2º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos artigos 28,29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal deste município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 31 de janeiro de 2022.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 – **Fax:** (77) 3624-2233 – **E-mail:** pref.riachao@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

PORTARIA GAB. Nº046/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

“Torna – se público, a exoneração, da servidora MARIA CARDOSO DE SOUSA, do cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Hermínio Carlos dos Santos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea A, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, a exoneração, da servidora MARIA CARDOSO DE SOUSA, do cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Hermínio Carlos dos Santos.

Parágrafo Único – Para efeito dos procedimentos rescisórios e contagem do tempo de serviço, deverão ser observados integralmente o quanto disposto nos art. 176, inciso II e art. 178 da Lei Municipal nº 256-A/1998.

Art. 2º- A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Riachão das Neves – BA, em 31 de janeiro de 2022.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 – **Fax:** (77) 3624-2233 – **E-mail:** pref.riachao@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

PORTARIA GAB. 047/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

*“Nomeia MARIA CARDOSO DE SOUSA,
para ocupar o cargo em Comissão de Diretora
da Escola Municipal Hermínio Carlos dos
Santos”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 67, inciso I, c/c Artigo 31, inciso
II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear MARIA CARDOSO DE SOUSA, para ocupar o cargo em
Comissão de Diretora da Escola Municipal Hermínio Carlos dos Santos.**

Art. 2º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos artigos 28,29 e
30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia e deverá ser
afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal deste
município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Riachão das Neves, em 01 de fevereiro de 2022.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 – Fax: (77) 3624-2233 – E-mail: pref.riachao@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

PORTARIA GAB. Nº 048/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Tornar público o afastamento de licença prêmio, por assiduidade com fulcro no Art. 134 da Lei Municipal nº 256, dos Servidores do município de Riachão das Neves – BA.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea A, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o afastamento de licença prêmio, por assiduidade com fulcro no Art. 134 da Lei Municipal nº 256, dos Servidores do município de Riachão das Neves – BA, no período relacionado.

Mat.	Servidores	Posse em:	Função	Saída para Licença	Retorno da Licença	Última Licença
37392	Antônio Wagner Freitas Bezerra	31/01/2011	Gari	01/02/2022	02/05/2022	
2629	Auricelia Maria da Silva	10/03/2007	Professara	01/02/2022	02/05/2022	
37268	Eluana dos Santos Costa	04/08/2011	Aux. de Serv. Gerais	01/02/2022	02/05/2022	01/01/2013 à 01/02/2014
2750	Jocismar Pais de Jesus	10/03/2007	Coordenador Pedagógico	01/02/2022	02/05/2022	14/05/2018 à 11/08/2018
83	Katiuscia Marques Dourado	09/03/2011	Professora	01/02/2022	02/05/2022	17/04/2019 à 15/07/2019

Art. 2º - A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 01 de fevereiro de 2022.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 – **Fax:** (77) 3624-2233 – **E-mail:** pref.riachao@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

PORTARIA GAB. 049/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

*“Nomeia **MARINEIDE CARVALHO DE OLIVEIRA SOUZA**, para ocupar o cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Hermínio Carlos dos Santos”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 67, inciso I, c/c Artigo 31, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARINEIDE CARVALHO DE OLIVEIRA SOUZA, para ocupar o cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Hermínio Carlos dos Santos.**

Art. 2º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos artigos 28,29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal deste município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riachão das Neves, em 01 de fevereiro de 2022.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 – Fax: (77) 3624-2233 – E-mail: pref.riachao@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

PORTARIA GAB. Nº 050/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Tornar público, a interrupção de afastamento de licença prêmio, a pedido, por assiduidade com fulcro no Art. 134 da Lei Municipal nº 256, da Servidora do município de Riachão das Neves – BA, DIVINO DA SILVA TORRES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea A, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA,

RESOLVE:

Art. 1º - - Tornar público a interrupção de afastamento de licença prêmio, a pedido, por assiduidade com fulcro no Art. 134 da Lei Municipal nº 256, da servidora do município de Riachão das Neves – BA, DIVINO DA SILVA TORRES, matrícula Nº 2453, no período relacionado.

Mat.	Servidora	Função	Posse em:	Saída para Licença	Interrupção da Licença	Última Licença
2453	Divino Da Silva Torres	Mecânico	10/03/2007	16/08/2021	30/01/2022	16/08/2021 à 30/01/2022

Art. 2º - A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 01 de fevereiro de 2022.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 – **Fax:** (77) 3624-2233 – **E-mail:** pref.riachao@hotmail.com

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES/BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Considerando os interesses desta administração, a publicação enviada em 28/01/2022, neste Diário Oficial do Município e Diário da União Seção 3, referente o Pregão Presencial 01/2022 – Processo Administrativo nº 01/2022, **FICA CANCELADA.**

Riachão das Neves/BA, 01 de fevereiro de 2022

Felipe Smith Santos Crisóstomo
Pregoeiro